



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **03/2016**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A EMPRESA **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO, PARA ATUAR NO DFTRANS E SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

Processo nº. 0098.000.735/2016

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LÉO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, RG n.º. 435.988 SSP/ES, CPF n.º 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF n.º 148, de 03/08/2015 e a empresa **REAL JG - SERVICOS GERAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefone: (61) 3363-7575 e 3964-7579, e-mail: realdp2008@hotmail.com, representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, CRA-DF n.º 16625, e CPF n.º 718.246.931-68, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.º 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais n.º 23.460/2002, 25.937/2005, 25.966/2005, 26.851/2006, 35.592/2014, 36.063/2014, 36.164/2014 e 36.520/2015 pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva conceder a repactuação do valor do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2016, com base no inciso XI, art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

FOLHA:

PROCESSO: 098.000.735/2016

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

1.2 O **valor mensal** do contrato, após a supressão objeto do 1º Termo Aditivo, passará de R\$ 43.785,69 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) **para 48.583,76 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as planilhas constantes às fls. 70/73 do processo em epígrafe.

1.3 O **valor anual** do contrato, após a supressão objeto do 1º Termo Aditivo, passará de R\$ 525.428,24 (quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), **para 583.005,12 (quinhentos e oitenta e três mil, cinco reais e doze centavos)**, de acordo com as planilhas constantes às fls. 70/73 do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

II – Programa de Trabalho: 26.122.8517.6001.0076

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho inicial é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE01165, emitida em 13/06/2016, sob o evento nº 40091, na modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

FOLHA: _____
PROCESSO: 098.000.735/2016 _____
Matrícula: 264.213-1 _____
Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 15 de julho de 2016.

CONTRATANTE:


LÉO CARLOS CRUZ

Diretor Geral

CONTRATADA:


JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
Sócio Diretor



ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura. Em caso de uso de procuração a validade da mesma deverá ser aferida pelo adquirente a pelo órgão de registro competente.

FOLHA:

PROCESSO: 098.000.735/2016

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoviária